



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO VINTE E OITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. -----
Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e quinze minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando que estaria presente o Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que os esclarecimentos que o Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa formalizou por escrito, relativamente à colocação de colaboradores do Município nas Juntas de Freguesia será oficializado via *email*, no entanto, referiu que a única colaboradora que está cedida à Junta de Freguesia de Figueiró da Granja é a Etelvina Maria Ferreira dos Santos, ao abrigo de um protocolo celebrado, pelo anterior executivo, que tem como contrapartida a cedência das instalações do Jardim de Infância. Relativamente aos restantes colaboradores, como ainda não foi possível criar equipas de trabalho, os mesmos deslocam-se às freguesias de acordo com as suas necessidades não se encontrando nenhum cedido às Juntas de Freguesia -----

O Senhor Presidente informou que decorreram as II Jornadas Sociais Supraconcelhias e que no seu entendimento foram uma mais-valia devido aos contributos dados pelos oradores na persecução do trabalho que tem sido desenvolvido na área social. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Informou, ainda, que na sequência do referido na última reunião sobre o Memorando de Entendimento para a Candidatura do Território Serra da Estrela à Rede *Geoparks* Globais da UNESCO em que a contribuição dos municípios prevista em candidatura era de € 25.000,00 anuais, após conversações entre os municípios o valor a pagar por cada um pode atingir um máximo de € 15.000,00. -----

O Senhor Presidente informou que esteve presente na assinatura de um protocolo que tem como objeto definir a adoção de medidas que visem combater a vespa das galhas do castanheiro em linha com o determinado no plano de ação nacional para controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu - Vespa das galhas do castanheiro. O protocolo foi assinado em Lamego e apenas em caso de necessidade de intervenção na área do município é que o mesmo se compromete a desencadear os necessários mecanismos financeiros. -----

Interveio o Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa lamentando a posição que o Município de Fornos de Algodres ocupa no *ranking* do Índice de Transparência Municipal (ITM) que mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus *web sites*, uma vez que a câmara tem meios humanos capazes para melhorar o site do município como é o caso do André Veiga Santos Pereira. -----

Interveio o Senhor Presidente informando que não é uma posição que lhe agrade e que tudo o que correu mal este ano será retificado para que no próximo ano seja possível subir no *ranking*. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote esclarecendo que assume a responsabilidade do *site* do município não estar atualizado. Informou, ainda, que em julho, quando foi enviado o relatório o novo *site* já estava em construção, no entanto fomos informados que todas as alterações que fossem realizadas de julho a dezembro não contariam para o ranking, apesar do trabalho que já se encontra desenvolvido. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015 -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO 1º CEB -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Cooperação que visa regular as condições de cooperação no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o número 3 do artigo 3º, do Anexo ao Despacho n.º 22251/2005 (2.ª série) de 25 de outubro, a celebrar com a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres. -----

A fim de cumprir o disposto no número 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro o Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz ausentou-se por impedimento, uma vez que é dirigente da Instituição - Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes o referido protocolo -----

3 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PEDEP) ---



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Cooperação que visa regular as condições de cooperação no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (PEDEPE), de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado, em 28 de julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da educação pré-escolar, de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando-lhe, no respeito e em execução do seu projeto educativo, atividades de animação, de apoio à família, a celebrar com a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres.-----

A fim de cumprir o disposto no número 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro o Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz ausentou-se por impedimento, uma vez que é dirigente da Instituição - Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes o referido protocolo -----

4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E A LIGA DE AMIGOS DE FIGUEIRÓ DA GRANJA - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Cooperação que visa regular as condições de cooperação no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o número 3 do artigo 3, do Anexo ao Despacho n.º 22251/2005 (2.ª série) de 25 de outubro, a celebrar com a Liga dos Amigos de Figueiró da Granja. Este protocolo tem como objetivo garantir o acesso ao fornecimento de refeições escolares às crianças que frequentam a Escola Básica do 1º Ciclo de Figueiró da Granja, de acordo com as necessidades das respetivas famílias. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

A fim de cumprir o disposto no número 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a Senhora Vice-Presidente Rita Isabel Almeida Silva ausentou-se por impedimento, uma vez que é dirigente da Instituição - Liga de Amigos de Figueiró da Granja. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes o referido protocolo -----

5 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E A LIGA DE AMIGOS DE FIGUEIRÓ DA GRANJA - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PEDEP) -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Cooperação que visa regular as condições de cooperação no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (PEDEPE), de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado, em 28 de julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da educação pré-escolar, de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando-lhe, no respeito e em execução do seu projeto educativo, atividades de animação, de apoio à família e transportes, a celebrar com a Liga dos Amigos de Figueiró da Granja. -----

A fim de cumprir o disposto no número 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a Senhora Vice-Presidente Rita Isabel Almeida Silva ausentou-se por impedimento, uma vez que é dirigente da Instituição - Liga de Amigos de Figueiró da Granja. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes o referido protocolo -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MUXAGATA -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou que a Lei nº 159/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 67-A/2007 de 31 de dezembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, prevendo na alínea a) do número 3 do artigo 19 que compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, por outro lado, a Lei nº 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, refere que é competência das Câmaras Municipais a organização e gestão de transportes conforme alínea m), número 1 do artigo 64º. O Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, veio regular a transferência para os Municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares. A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comete aos municípios competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. O Protocolo de Colaboração visa regular as condições dos transportes escolares assegurados pela Associação para o Desenvolvimento da Muxagata, que se devem realizar com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes. -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara informando que com a assinatura dos protocolos com a Associação para o Desenvolvimento da Muxagata e com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres a Câmara reduz significativamente os custos com os transportes escolares comparativamente ao que acontecia no passado com o recurso a táxis para efetuar o mesmo serviço. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote informando que esta é uma prática comum noutros municípios. Desde que cumpridas todas as disposições legais no transporte das crianças, considera esta solução mais vantajosa para a Câmara. -----

Interveio o Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz propondo alteração à cláusula 6 dos referidos protocolos, uma vez que entende que não devem ser renovados automaticamente, mas sim celebrados anualmente porque os itinerários podem variar a cada ano letivo. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a aprovação do presente protocolo, com alteração da cláusula 6, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

7 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou que a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67-A/2007 de 31 de dezembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, prevendo na alínea a) do número 3 do artigo 19 que compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, por outro lado, a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, refere que é competência das Câmaras Municipais a organização e gestão de transportes conforme alínea m), número 1 do artigo 64.º. O Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, veio regular a transferência para os Municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete aos municípios competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. O Protocolo de Colaboração visa regular as condições dos transportes escolares assegurados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, que se devem realizar com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a aprovação do presente protocolo, com alteração da cláusula 6, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

8 - RELATÓRIO FINAL - EMPREENDEDORISMO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE FORNOS DE ALGODRES -----

Usou da palavra a Senhora Vice-Presidente informando que perante a atual conjuntura de estagnação e redução de postos de trabalho, especialmente em regiões deprimidas como a de Fornos de Algodres, urgiu a aposta no desenvolvimento de novos negócios, capazes de gerar mais-valias para a região e para as suas pessoas. Assim no sentido de promover o tecido empresarial e o emprego é política do Município dar uma atenção especial ao ensino do empreendedorismo criando para tal mecanismos de aproximação das universidades à comunidade empresarial. A criação de incentivos, a cooperação entre empresas e universidades, a capacidade em mobilizar recursos, desenvolver investigação a fim de desenvolver mecanismos de apoio e desenvolvimento local e regional é o grande objetivo em termos macro. -----

O desenvolvimento de parcerias entre administração local e as universidades, resultando desta interação programas de treino empreendedor oferecido a residentes locais, são um elevado investimento em capital humano, associados ao sucesso empreendedor, à criação de empresas que se fixem no território e que potenciam o desenvolvimento das regiões. Não é necessariamente claro que o sucesso de uma localidade ou região deva ser inteiramente baseada em medidas económicas de sucesso, mas as empresas devem ser consideradas como parte de um sistema maior que consiste em outras empresas, na sociedade em geral, em que a comunidade local pode ser reconhecida como um alicerce importante para a atividade empreendedora. -----

Assim, em 8 de março 2014 estabeleceu-se um protocolo de colaboração entre o Município de Fornos de Algodres e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/UL), com o objetivo de promover ações de cooperação. Em maio de 2014 foi feita uma adenda ao primeiro protocolo a fim de desenvolver o Programa de Empreendedorismo Estratégico e Desenvolvimento Regional, com o intuito de fomentar a iniciativa empreendedora estratégica para a região, com vista à identificação de oportunidades de elevado valor-acrescentado e à criação de negócios que potenciem o tecido empresarial, criem postos de trabalho e gerem riqueza para a região. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Este programa procura estimular a criação de negócios capazes de crescer e florescer ao longo dos anos, gerando emprego e valor para a região. Para tal, e além de assentar na vertente do desenvolvimento regional, o presente programa visa desenvolver tanto a dimensão técnica, como a dimensão comportamental e a própria motivação empreendedora, levando cada participante a desenvolver o seu próprio projeto de vida, enquanto fundador e gestor de um negócio próprio. -----

Neste âmbito, do "Programa de Empreendedorismo Estratégico e Desenvolvimento Regional", construído em parceria com o Município de Fornos de Algodres, que aporta um conjunto de atividades a serem desenvolvidas em parceria entre o Município e o ISCSP. Concretamente, o presente Programa assentou em 6 ações: -----

- Conferência de Lançamento a 3 julho de 2014 - com a presença de diversos especialistas e personalidades de relevo na região, esta conferência visou, num primeiro plano, debater a governação local e, num segundo plano, explicitar os objetivos do programa e mostrar o envolvimento da Câmara Municipal de Fornos de Algodres e do ISCSP nesta iniciativa; -----

- *Workshop* Empreendedor de Avaliação a 4 de julho de 2014 - que teve como objetivo aplicar uma bateria de provas psicológicas e comportamentais ao universo de todos os licenciados do concelho que se encontram desempregados. Desta aplicação resultou a avaliação do perfil empreendedor e a consequente seleção dos 20 participantes que apresentaram as competências empreendedoras mais desenvolvidas (que apresentam uma maior probabilidade de vir a fundar negócios com maior potencial de crescimento); -----

- O "Programa de Empreendedorismo Estratégico e Desenvolvimento Regional", foi desenhado especificamente atendendo às necessidades do Município de Fornos de Algodres e das especificidades do público-alvo. Após a realização da conferência de lançamento, dos *workshops* e das entrevistas individuais - realizados em parceria entre o Município e o ISCSP - seguiu-se o "Curso Avançado em Empreendedorismo", que arrancou a 5 de dezembro de 2014 e teve o seu término em 22 de maio de 2015 com o Entrepreneurial Tool II. -----

- Curso Avançado em "Empreendedorismo" que assentou em 3 vetores-chave: -----

1) O desenvolvimento regional, procurando promover a exploração dos recursos endógenos e a criação de novos negócios úteis e adequados às reais necessidades da região; -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

2) O empreendedorismo estratégico, focando as especificidades do empreendedorismo ao longo das fases do processo empreendedor, com vista à criação de negócios capazes de florescer ao longo dos anos; -----

3) A dimensão comportamental, desenvolvendo, para além das competências de gestão e de elaboração do plano de negócios, as competências comportamentais empreendedoras - fundamentais para ao aumento da confiança, proatividade, propensão para o risco e resiliência necessárias à criação e gestão de um negócio próprio. -----

- *Workshop* Empreendedor de Acompanhamento - realizado com os formandos (então "empreendedores nascentes"), com vista à partilha de problemas e geração de estratégias eficazes. -----

O curso teve um total de 92 horas, 8 unidades curriculares, 2 conferências e 2 Entrepreneurial Tools. Das 8 unidades curriculares, 5 foram de natureza técnica e 3 são de natureza comportamental. As 5 unidades curriculares técnicas estão direcionadas para a elaboração do plano de negócios, constituindo a avaliação a realização da parte do plano correspondente à área temática do módulo. As 3 unidades curriculares de natureza comportamental apresentam uma lógica de auto-desenvolvimento, procurando desenvolver as competências empreendedoras dos próprios formandos, com recurso a exercícios experienciais, simulações e ferramentas desenvolvimentistas. Em sede dos Entrepreneurial Tools I e II coube a cada empreendedor ou grupo de empreendedores apresentador a Ideia de Negócio e o Plano do Negócio, respetivamente, perante um painel de especialistas que incluiu os docentes do curso avançado e os agentes económicos de Fornos de Algodres, IAPMEI e Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Daqui resultaram 6 planos de negócios: Aldeia da Memória, Bengalas no Ar, Mondive, Museu Vivo do Homem Lusitano, Magazine Serrano e a Quinta do Mondego - Queijaria Artesanal. -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara informando que em relação ao projeto Quinta do Mondego - Queijaria Artesanal, os Serviços Técnicos da Câmara estão a colaborar na realização do projeto e elaboração de uma candidatura para financiamento do investimento. ---

Informou ainda que, as políticas camarárias não podem passar só e apenas pelo trabalho mais visível, o famoso "betão", mas sim contemplar o investimento no imaterial, no invisível. Ao eleitorado e oposição, por vezes, conta apenas a construção de uma infraestrutura,



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

melhoramento das vias de comunicação, esquecendo-se de todo um trabalho de investimento em formação e nas pessoas que são o fundamental de todo o trabalho autárquico e “é para elas que trabalhamos”. No entanto, reitera que é esse trabalho, impercetível aos olhos de muitos, que têm vindo e que continuarão a fazer. Investimos nas pessoas: fixando-as, estimulamos a economia e no nosso horizonte está o desenvolvimento do concelho.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote informando que o projeto Magazine Serrano já se encontra em funcionamento e que considera estes seis projetos uma mais-valia para o concelho e que é responsabilidade da comunidade fornense dar suporte aos mesmos. -----

O Senhor Presidente informou que o projeto Aldeia da Memória foi o que mais mereceu empatia no decorrer das apresentações públicas. É um projeto que pretendem apoiar apesar do elevado investimento. -----

O Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa espera que não se trate de apenas um relatório final do projeto, uma vez que foi realizado um investimento de € 24.750,00 e gostaria que daqui a um ano fosse realizado outro relatório para analisar o ponto de situação destes projetos. Se os projetos avançarem dará os parabéns à Câmara pelo trabalho, caso contrário dirá que foi dinheiro mal investido. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente afirmando que independentemente do que se passar durante o próximo ano, desde que se crie um posto de trabalho e pela oportunidade dada aos jovens de terem formação superior já considera o projeto um sucesso. -----

A Senhora Vice-Presidente afirmou que é um projeto formativo e todos os investimentos nas pessoas são, na sua opinião, projetos merecedores de investimento. -----

O Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa questionou qual o certificado de habilitações que os formandos obtiveram no final do curso. -----

Em resposta a Senhora Vice-Presidente afirmou que os formandos obtiveram um certificado em curso avançado de empreendedorismo, emitido pela Escola de Liderança e Inovação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. -----

Interveio o Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa questionando se o curso fica resumido a este relatório e se é verdade, segundo dizem, que até tem outro fim,



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

como lhe foi questionado na última Assembleia Municipal e que a Senhora Vice-Presidente se recusou a responder. -----

Em resposta ao Senhor Vereador a Senhora Vice-Presidente afirmou que a questão colocada na última Assembleia Municipal é ofensiva à sua honra e bom nome pelo que será respondida em sede própria e considera ofensiva a abordagem que o Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa está a ter. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa questionando a Senhora Vice-Presidente se o curso de empreendedorismo tem por base a sua tese de doutoramento. -----

A Senhora Vice-Presidente informou que o curso foi concebido por si em co-autoria, e que está publicado nos livros “*Handbook de Educação em Empreendedorismo no Contexto Português*” e “*Psicologia para não Psicólogos - A gestão à luz da psicologia*” realizados no ano 2012 e publicados em maio de 2013 e março de 2014 respetivamente. Nesses livros, está constante o *design* do modelo de educação em empreendedorismo ministrado em Fornos de Algodres, que proposto ao anterior executivo no ano 2013, obteve recusa. Além de recusar, ainda teve a infeliz ideia de propor que esta experiência piloto fosse realizada num outro concelho, proposta essa à qual foi respondido negativamente, pela Senhora Vice Presidente, à data técnica superior deste Município. A Senhora Vice Presidente, recusou a infeliz proposta do então Presidente da Câmara Municipal, sobretudo porque quando desenhou este modelo o fez, para Fornos de Algodres, para as pessoas de Fornos e para as suas gentes, são elas que a movem, é para elas que trabalha, estando sempre ao serviço das pessoas desta terra. -----

A Senhora Vice-Presidente afirmou ainda que, a infeliz sugestão de um “*outro fim*” pelo Senhor Vereador, lhe parece despropositada e ofensiva, como vem sendo seu hábito, e se este programa já se encontrava publicado em livro e disponível em qualquer livraria do país, o objetivo académico da Senhora Vice Presidente já estaria atingido bem como o seu reconhecimento público. O “*outro fim*” a que se refere o Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, foi sim para aqueles que frequentaram o programa de empreendedorismo, e assim obtiveram competências de gestão, comportamentais e motivacionais em empreendedorismo. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Interveio o Senhor Presidente da Câmara informando que este projeto foi apresentado ao anterior executivo que entendeu avançar com o projeto em parceria com a Câmara Municipal de Seia. Nessa altura, a Dra. Rita, como mentora do projeto, não aceitou a proposta porque o mesmo estava idealizado para zonas rurais, como Fornos de Algodres, e não aceitaria que fosse implementado noutra concelho. A Câmara de Fornos de Algodres não pagou, nem vai pagar nada, relacionado com o percurso que a Dra. Rita está a desenvolver no seu percurso académico. O dinheiro que foi investido foi na formação dos jovens. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 20/2015 - CONSTRUÇÃO DE UM COBERTO, NA RUA MONSENHOR PINHEIRO MARQUES - FORNOS DE ALGODRES, REQUERIDO POR MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FLOR -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo n.º 20/2015 relativo à construção de um coberto, na fração D de um edifício localizado na Rua Monsenhor Pinheiro Marques em Fornos de Algodres. Para além disso, pretende ainda alterar as cores da fachada.

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informou que o prédio se enquadra em “espaço urbano” conforme o disposto no artigo 23º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A alteração da cor das fachadas deve cumprir o disposto no artigo 20º, bem como o Anexo I do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres. -----

As alterações propostas pela requerente enquadram-se em regime de propriedade horizontal, pelo que a requerente apresenta o parecer favorável dos condóminos, de acordo com o artigo 1425º (Inovações) do Código Civil. -----

De acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes a requerente apresenta os projetos das especialidades conforme o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, bem como os pedidos de isenção de especialidades. -----

Se para a execução dos trabalhos for necessário efetuar a ocupação da via pública, deve, a requerente, solicitar o respetivo pedido no serviço de obras particulares, em conformidade com a legislação em vigor e com os artigos 29º a 34º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres. -----

Face ao exposto e com base na informação do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor ao deferimento final do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)